PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.414, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Denomina de Casa da Cultura "Rogério Cardoso Furtado" a Unidade Cultural, a ser instalada no próprio municipal sito à Rua Dr. Muniz Barretto, nº 54 .

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de abril de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 012/2004, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Casa da Cultura "Rogério Cardoso Furtado"**, a Unidade Cultural a ser instalada no próprio municipal sito à Rua Dr. Muniz Barretto, nº 54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de abril de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica